



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO EM FISIOTERAPIA
CNPJ: 04.955.276/0001-84

Posicionamento sobre a possibilidade de antecipação da Colação de Grau

Considerando a Medida Provisória nº 934, da Presidência da República, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento à pandemia do COVID-19 e;

Considerando a Portaria nº 383, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a antecipação da colação de grau para os alunos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, como ação de combate à pandemia;

A Associação Brasileira de Ensino em Fisioterapia – ABENFISIO vem a público expressar suas considerações a respeito:

Somos contrários à antecipação da colação de grau para os alunos regularmente matriculados no último período e que tenham setenta e cinco por cento da carga horária prevista para o estágio curricular obrigatório. Esse posicionamento resulta do entendimento de que essa medida resultará em lacuna significativa na formação do profissional mediante o não cumprimento do estágio na sua totalidade, na vivência de atuação, em cenário protegido e em diversidade de áreas primordiais para o desenvolvimento de competências específicas para a atuação do fisioterapeuta em sua vida profissional, após o término da pandemia. Além disso, não há garantia da participação dos graduados em ações referentes ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, o que resultaria em condições diversas entre os alunos.

Levando em conta que as medidas acima citadas sejam mantidas e, caso ocorra a adesão de alunos à proposta, recomendamos que a decisão do deferimento respeite a autonomia de cada Instituição de Ensino Superior, respeitando a diversidade dos Projetos Pedagógicos de Curso, e que sejam atendidos critérios apontados na Resolução CNE/CES 4, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia. Prezamos que sejam assegurados, nos cenários de estágios, a prática de intervenções preventiva e curativa nos diferentes níveis de atuação: ambulatorial, hospitalar, comunitário/unidades básicas de saúde. E, também, que haja garantia de estruturação de trabalho de conclusão do curso sob orientação docente.

A justificativa social de atuação na emergência de saúde pública que vivenciamos não foi por nós desconsiderada, e pode ser atenuada por meio de outras propostas, inclusive a contratação de profissionais disponíveis para a entrada no mercado de trabalho, não comprometendo a qualidade da formação e a atuação de nossos futuros profissionais.

Embora o período seja atípico, reforçamos nossa preocupação com a qualidade da formação, visando a segurança dos alunos, dos pacientes e profissionais, tanto agora quanto no futuro.

São Paulo, 15 de abril de 2020.

Coordenação Nacional